



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

-m-

- LEI Nº 637, DE 03 DE JANEIRO DE 1.975 -

**- Autoriza a alienação de veículo -
que especifica.-**

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga:
a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alienar o veícu-
lo de marca Volkswagen, Tipo -Kombi, ambulância, ano de fabricação
1.972, cor -Branco, quatro cilindros, chassi nº BH262570, emprega-
da em transporte de enfermos, tudo de conformidade com o Certificado
de Propriedade nº 900340 expedido pela Delegacia de Polícia do
Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O produto da venda reverterá em renda para o Município e
será contabilizada pela rubrica própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de Janeiro de 1.975.-



DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registada e publicada na Secretaria desta -
Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-